



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo	5
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil	5

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	59
---	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1949, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTOR: MESA DIRETORA

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º Fixa a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Queimados, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º A implementação da revisão anual prevista na Constituição Federal no art. 37, inciso X, deverá atender aos limites fixados na LRF.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º 1950, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTOR: MESA DIRETORA

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1505/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art.1º - O Art. 33 da Lei Municipal nº 1.505, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. A progressão funcional ocorrerá em intervalos de 02 (dois) anos de efetivo exercício prestado pelo servidor para as promoções da Classe A até a Classe G, com alíquota de 8,5% e de 03 (três) anos de efetivo exercício da Classe G até a Classe M, com alíquota de 5%, computados nos termos previstos nesta Lei e conforme o Anexo I."

Art. 2º - O Art. 37 da Lei Municipal nº 1.505, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. Será concedida Gratificação Especial de Formação Acadêmica, incidente sobre o vencimento base da Classe a que o servidor pertence, no percentual de 100% (cem por cento) para os servidores portadores de diploma de Ensino Superior, passando a integrar os vencimentos do servidor após a aprovação no estágio probatório."

Art. 3º - O Art. 38, § 1º, da Lei Municipal nº 1.505, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. (...)

§ 1º O valor mensal do auxílio-alimentação corresponderá a 32,18% (trinta e dois inteiros e dezoito centésimos por cento) do vencimento da Classe A do Nível II, conforme Anexo I desta Lei. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a conceder auxílio-alimentação complementar natalino, em cota única, no valor fixo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a deliberação do TCE-RJ no processo 200022-8/2024."

Art. 4º - Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Queimados (Anexos V e VI da Lei 1.505/2019), os seguintes cargos:

I – 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, símbolo CCIII, vinculados à Procuradoria-Geral Legislativa;

II – 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Licitações, símbolo CCIII, vinculado à Diretoria-Geral de Administração.

Art. 5º - O Art. 7º da Lei Municipal nº 1.505, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus incisos e alíneas, para incluir novas unidades administrativas:

"Art. 7º Compõem a Gestão e Administração Superior da Câmara Municipal de Queimados:

(...)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

b) Departamento-Geral de Administração:

Diretoria de Secretaria;

Divisão de Atas;

Divisão de Compras;

Divisão de Patrimônio;

Divisão de Pessoal;

Divisão de Protocolo;

7) Setor de Licitações.

c) Procuradoria-Geral Legislativa:

1) Subprocuradoria;

2) Assessoria Jurídica.

3) Assessoria de Procuradoria;

(...)"

Art. 6º - O Art. 15 da Lei Municipal nº 1.505/2019 passa a vigorar com a inclusão do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 15. Integram a estrutura da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Queimados os seguintes cargos:

(...)

III – Assessor Jurídico."

Art. 7º - O Art. 17 da Lei Municipal nº 1.505/2019 passa a vigorar acrescido do cargo de Chefe do Setor de Licitações em sua estrutura.

Art. 8º - Os Anexos V, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.505/2019 passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos desta Lei, observando-se:

I – A reclassificação do símbolo CCIII, cujo vencimento passa a ser fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – A reclassificação do cargo de Assessor da Procuradoria, que passa a integrar o símbolo CCIV;

III – A fixação do vencimento do símbolo CCIV no valor de R\$ 1.963,09 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e nove centavos), assegurando a irredutibilidade dos vencimentos.

Parágrafo Primeiro. As demais simbologias (PG, SP, CCI, FGI) permanecem com seus valores inalterados, ressalvados os reajustes gerais anuais já aplicados.

Parágrafo Segundo. O Anexo VI (Quadro de Cargos e Quantitativo de Vagas por Cargo Comissionado) passa a vigorar acrescido e alterado conforme segue:

CARGO	QUANTITATIVO
Assessor Jurídico	02
Chefe do Setor de Licitação	01

Art. 9º - Fica acrescido ao Anexo IX (Atribuições dos Cargos Comissionados) da Lei Municipal nº 1.505/2019 as atribuições dos cargos criados por esta Lei:

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO

Coordenar, planejar e organizar os procedimentos licitatórios e de contratação direta da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes;

Elaborar minutas de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e contratos administrativos, submetendo-os à análise jurídica;

Acompanhar a instrução dos processos licitatórios e de contratação, zelando pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

Prestar apoio técnico à Comissão de Licitação e aos agentes de contratação na condução dos certames, quando for o caso, e na fase de gestão e fiscalização contratual;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

Propor à Diretoria-Geral de Administração medidas que visem ao aprimoramento da gestão de compras e contratos;

Manter atualizados os registros e controles relativos às licitações realizadas, dispensas, inexigibilidades, atas de registro de preços e contratos firmados, inclusive para fins de alimentação dos sistemas oficiais;

Desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem cometidas pelo Diretor-Geral de Administração ou pelo Presidente da Câmara.

ASSESSOR JURÍDICO

Prestar assessoramento técnico-jurídico direto ao Procurador-Geral, aos membros da Procuradoria e a Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica, emitindo informações e pareceres em processos administrativos e legislativos;

Realizar pesquisas de jurisprudência, doutrina e legislação para subsidiar pareceres e manifestações;

Auxiliar na elaboração de minutas de pareceres em processos administrativos e legislativos;

Analisar minutas de projetos de lei, emendas, resoluções, decretos legislativos, contratos, convênios, termos de cooperação, editais e demais atos normativos ou administrativos submetidos à Procuradoria-Geral;

Acompanhar o andamento de processos judiciais em que a Câmara seja parte;

Auxiliar na elaboração de peças processuais, recursos e manifestações em ações judiciais ou procedimentos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Queimados;

Realizar estudos jurídicos e notas técnicas para subsidiar decisões da Presidência, da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes;

Acompanhar a evolução da legislação, da doutrina e da jurisprudência correlatas às atividades do Poder Legislativo Municipal, propondo a atualização de procedimentos internos;

Colaborar com o Sistema de Controle Interno no exame de processos, sempre que solicitado;

Executar outras tarefas de natureza jurídica designadas pelo Procurador-Geral ou Presidente da Câmara.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal de Queimados, podendo ser suplementadas, se necessário, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CLASSES (INTERVALO MÍNIMO 2 ANOS DE A ATÉ G E 3 ANOS DE G ATÉ M)								
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.477,65	2.688,25	2.916,75	3.164,68	3.433,67	3.725,53	4.042,21	4.244,32
II	2.580,35	2.799,68	3.037,65	3.295,85	3.576,00	3.879,96	4.209,76	4.420,25
III	5.984,20	6.492,86	7.044,75	7.643,55	8.293,26	8.998,18	9.763,03	10.251,18
IV	11.254,73	12.211,38	13.249,35	14.375,54	15.597,47	16.923,25	18.361,73	19.279,81
I	J	K	L	M				
	4.456,53	4.679,36	4.913,33	5.158,99	5.416,94			
	4.641,26	4.873,32	5.116,99	5.372,84	5.641,48			
	10.763,74	11.301,93	11.867,02	12.460,37	13.083,39			
	20.243,80	21.255,99	22.318,79	23.434,73	24.606,47			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2707/GAP/25. EXONERAR a servidora **LARISSA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 16821/01, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos - **SEMAC**, a contar de 09/12/2025.

PORTARIA Nº 2708/GAP/25. NOMEAR RODRIGO LAUREANO CARVALHO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos - **SEMAC**, a contar de 10/12/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PMQ/PROCESSO/8428/2025-E. Requerente: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Com fundamento na Lei Complementar nº 103 de 12 de março de 2025, no parecer da AJUR/SEMAC ID 0325859 e da Procuradoria Geral de ID 0326826 e ID 0326827, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da apresentação artística Galinha Pintadinha, representada pela empresa BROMELIA PRODUÇÕES LTDA, para realização de apresentação artística no dia 13 de dezembro de 2025, para celebração dos festejos natalinos no município de Queimados, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, que será realizada na Praça dos Eucaliptos, situada na Av. Prof. Avelino Xanxão, s/n - Vila do Tinguá, Queimados - RJ, 26383-250. HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 57.108,80 (cinquenta e sete mil, cento e oito reais e oitenta centavos). e ADJUDICO em favor da empresa BROMELIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.583.710/0001-66, conforme mapa de adjudicação anexado sob ID 0322492.

RÔMULO SALES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR
Matrícula 14194/02

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO 1/2025/PMQ/-E.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Instituição do Sistema Municipal de Defesa Civil e o Plano de Contingências assim como seus anexos e seus apêndices;

CONSIDERANDO que os Órgãos que compõe o SIMDEC (Sistema Municipal de Defesa Civil) obrigatoriamente estabeleceram Representantes para responderem pelas atribuições conferidas aos mesmos na qualidade de Grupos de Atividades Coordenadas (GRAC);

CONSIDERANDO que no período do verão há possibilidade do Município de Queimados ser assolado por fortes precipitações pluviométricas de grande intensidade, trazendo toda sorte de infortúnio para os munícipes;

CONSIDERANDO as informações em acordo as reuniões ocorridas no durante o corrente ano.

Art. 1º.- publicação do Plano Municipal de Contingências 2025/2026 assim como seus anexos e seus apêndices com atribuições dos setores municipais em acordo a legislação vigente.

Art. 2º.- Esse ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



PLANCON QUEIMADOS

**PLANO DE CONTINGÊNCIA FRENTE A EVENTOS
ADVERSOS DE GRANDE IMPACTO NA CIDADE DE
QUEIMADOS**



VIGÊNCIA: 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



REALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMDEC

Endereço: Rua O, Nº:2597, Vila Camarim, Queimados, RJ.

CEP: 26383-547

Endereço Eletrônico: www.queimados.rj.gov.br

Tel: (21) 2665-7615 / 2663-2239

Email: semdec@queimados.rj.gov.br / desecivil.queimados.rj@gmail.com

AUTORES:

- Jefferson Oliveira Ferreira (Secretário de Defesa Civil/Subtenente do CBMERJ)
- Arthur Santos Coelho (Assessor Técnico/Eng. Geotécnico)
- Ronaldo Ferreira de Oliveira (Agente Administrativo/Advogado)
- Thomas Maia Coimbra (Coordenador de Análise de Risco/Técnico em Edificações)
- José Otávio Inocêncio Inácio (Coordenador de Rotinas Administrativas/ Técnico em Contabilidade)

Endereço: Rua O, Nº:2597, Vila Camarim, Queimados, RJ.	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 2 de 54
---	-------------------------------------	-------------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
01/12/2011	1ª VERSÃO	ALEX GROETARS DA SILVA
01/12/2012	2ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
01/12/2013	3ª VERSÃO	TARCÍSIO BRASILEIRO DOS SANTOS
15/11/2014	4ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
28/10/2015	5ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
15/11/2016	6ª VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA DA COSTA ANDRÉ FARIA MACHADO CLÁUDIO ROGÉRIO NUNES FERNANDES JORGE DE SOUZA ALMEIDA JOSUÉ FRANCISCODE ASSIS
15/11/2017	7ª VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA COSTA ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA VAGNER DUARTE
22/11/2018	8ª VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA COSTA ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA VAGNER LUIZ DOS SANTOS
04/11/2019	9ª VERSÃO	ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA
01/12/2020	10ª VERSÃO	ANDRE FARIA MACHADO
01/12/2021	11ª VERSÃO	ARTHUR SANTOS COELHO
01/12/2022	12ª VERSÃO	ARTHUR SANTOS COELHO
01/12/2023	13ª VERSÃO	ANDRE FARIA MACHADO
15/10/2024	14ª VERSÃO	ARTHUR SANTOS COELHO
31/03/2025	15ª VERSÃO	ARTHUR SANTOS COELHO
31/11/2025	16ª VERSÃO	ARTHUR SANTOS COELHO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Sumário

SIGLAS E ABREVIACÕES	6
1 APRESENTAÇÃO.....	7
2 OBJETIVO	7
3 DEFINIÇÕES.....	7
4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	8
4.1 Localização e População	8
3.2 Clima	10
3.2.1 Precipitação	10
3.2.2 Temperatura do Ar.....	13
3.2.2 Direção e Intensidade do Vento.....	14
3.2.3 Umidade Relativa do Ar.....	16
3.3 Geologia.....	17
4 EVENTOS ADVERSOS DE GRANDE IMPACTO	19
4.1 Movimentos de Massa	19
4.2 Inundações e Alagamentos	21
4.3 Ruptura de Reservatórios.....	25
4.4 Ruptura da PCH Paracambi.....	28
5 ATIVAÇÃO DO PLANCON	36
5.3 Quem?.....	36
5.4 Como?.....	36
5.5 Condições e Limitações.....	37
5.6 Níveis de Ativação.....	37
5.6.2 Nível 1 - Observação	37
5.6.3 Nível 2 - Atenção.....	38
5.6.4 Nível 3 - Alerta.....	38
5.6.5 Nível 4 - Alerta Máximo.....	39
6. AÇÕES DE RESPOSTA.....	40
6.1. Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC).....	42
6.2. Identificação dos Riscos, Dimensionamento do Evento e Levantamento da Necessidade de Recursos	43
6.3. Consolidação do Primeiro Relatório	43
6.4. Organização da Área Afetada.....	43

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



6.5	Ações de Socorro.....	44
6.6	Ações de Assistência.....	44
7.	AÇÕES DE REABILITAÇÃO.....	45
7.1.	Avaliação de Danos.....	45
7.2.	Decretação de SE ou ECP.....	46
7.3.	Recuperação da Infraestrutura.....	46
7.4.	Restabelecimento dos Serviços Essenciais.....	46
7.5.	Segurança Pública	46
7.6.	Atendimento ao Cidadão e à Imprensa.....	46
7.7.	Desmobilização	47
8.	DESATIVAÇÃO DO PLANCON	47
9.	APÊNDICES	48
10.	ANEXOS	48

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



SIGLAS E ABREVIações

PLANCON – Plano de Contingência
PMRR – Plano Municipal de Redução de Riscos
SE – Situação de Emergência
ECP – Estado de Calamidade Pública
FIDE – Formulário de Informações do Desastre
DMAT – Declaração Municipal de Atuação Emergencial
FVSD – Ficha de Verificação de Suficiência Documental
S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres
AVADAN – Avaliação de Danos
DGDC – Departamento de Gestão de Desastres e Calamidades
IML – Instituto Médico Legal
CBM/RJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
SEMDEC – Secretaria Municipal de Defesa Civil
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SEMUHAB – Secretaria Municipal de Habitação
SEMCONSESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
SEMUSOP - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SEMCOM - Secretaria Municipal de Comunicação
SEMDEHPPROC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



1 APRESENTAÇÃO

Conforme as diretrizes da Lei 12608/2012, o PLANCON-Queimados consiste em um documento-base de referência para as ações de resposta a emergência das equipes responsáveis pelo gerenciamento de riscos de desastres da cidade de Queimados, dos voluntários e da população queimadense no enfrentamento de situações de riscos e desastres.

O PLANCON faz parte das estratégias da cidade de Queimados para o enfrentamento de riscos e desastres, visando minimizar os danos materiais e humanos decorrentes das ocorrências de desastres.

O PLANCON busca, a partir do seu desenvolvimento e prática participativa envolvendo diretamente, neste processo, os agentes e gestores públicos, as organizações comunitárias e não governamentais e os membros das comunidades vulneráveis a desastres, tornar a cidade de Queimados mais resiliente.

2 OBJETIVO

O objetivo do PLANCON é estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos agentes municipais envolvidos na resposta a situações de emergência no município.

3 DEFINIÇÕES

- **Área de Risco:** região ocupada com alguma probabilidade de ocorrer um evento adverso.
- **Área Suscetível:** região com alguma probabilidade de ocorrer um evento adverso.
- **Estado/Situação de Calamidade Pública (ECP):** condição temporária, provocada por evento adverso, que exige o emprego de recursos para o estabelecimento da normalidade. Os recursos a serem empregados exigem auxílio do Estado e/ou do Governo Federal.
- **Evento Adverso:** evento que pode gerar consequências negativas.
- **Evento Adverso de Grande Impacto:** evento adverso que pode provocar a perda de vidas humanas, danos a centros de aglomeração de pessoas (shoppings, hospitais, praças, prédios residenciais...) e danos à infraestrutura municipal.
- **Reservatório:** acumulação artificial de água, de substâncias líquidas ou de mistura de líquidos e sólidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

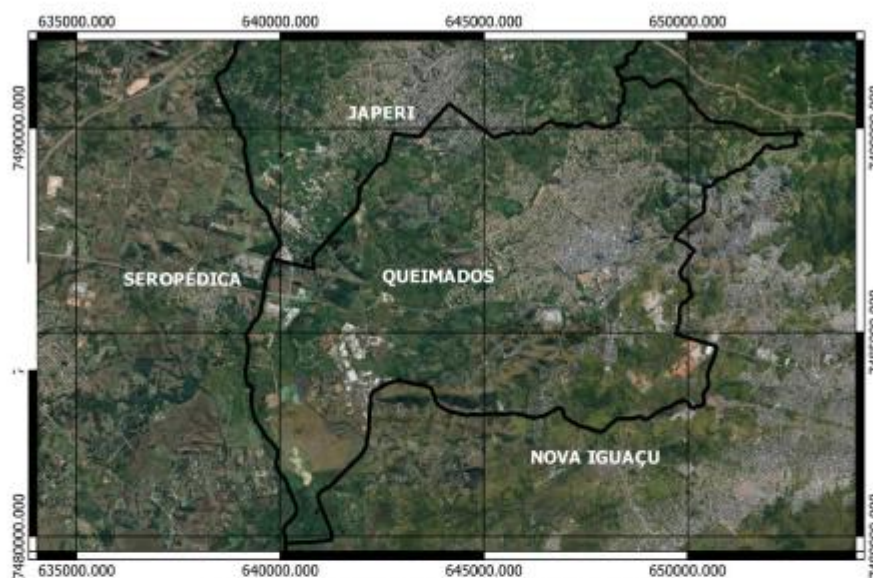


Figura 1 – Localização do Município de Queimados.

A população de Queimados cresceu cerca de 13% entre os anos 2000 e 2010, e cerca de 2% entre os anos 2010 e 2022. A Figura 2 mostra a evolução do crescimento populacional nos últimos 22 anos.

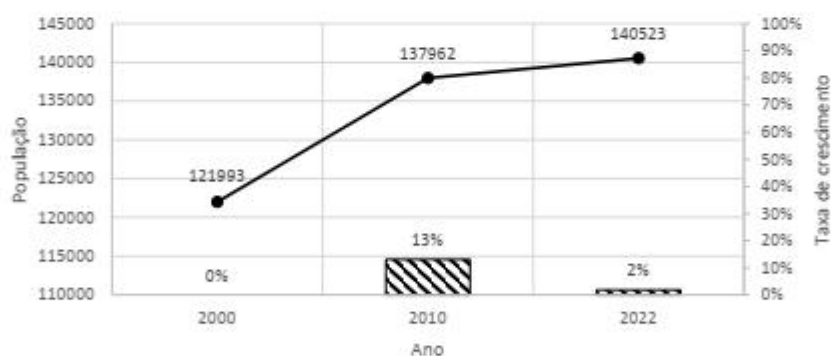


Figura 2 – Crescimento populacional de Queimados (IBGE, 2022).

Atualmente, com uma população de 140.523 habitantes, Queimados é 213º município mais populoso do Brasil com uma proporção de 91,19 homens para cada 100 mulheres (IBGE, 2022).

Quanto ao sexo e faixa etária, a população de Queimados se distribui conforme a pirâmide etária apresentada na Figura 3.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

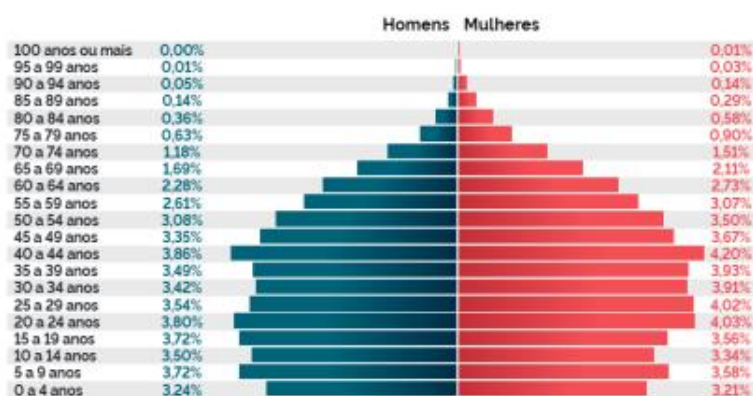


Figura 3 – Distribuição da população municipal (IBGE, 2022).

3.2 Clima

3.2.1 Precipitação

A resolução CERHI-RJ N° 107/2013 dividiu o estado do Rio de Janeiro em 9 regiões hidrográficas (RH), a Figura 4 apresenta esta divisão.



Figura 4 – Regiões Hidrográficas do Estado do RJ (INEA, 2013).

A cidade de Queimados está inserida na RH II (Guandu). Sendo assim, as condições climáticas médias presentes no município podem ser analisadas por meio do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



padrão de comportamento da RH II. A Figura 5 apresenta as curvas de mesma precipitação média anual (Isoietas de precipitação média anual) para a RH II com base em série histórica de precipitação 1977-2006. Nota-se que a cidade de Queimados apresenta precipitação média anual entre 1.101,00 mm e 1.500,00 mm.

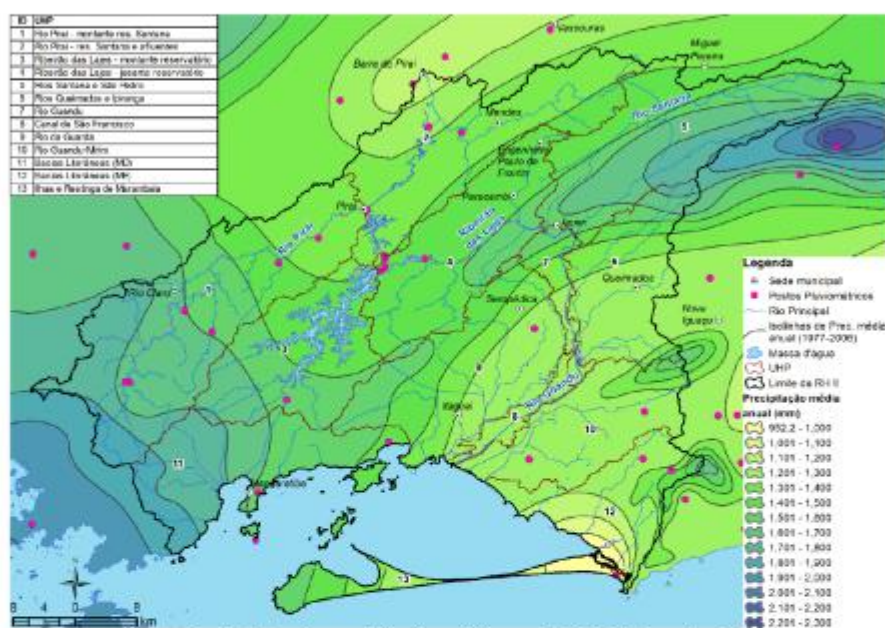


Figura 5 – Isoietas de precipitação média anual (PERH Guandu, 2018).

As médias mensais de precipitação em cada posto pluviométrico foram analisadas e estão apresentadas na Figura 6. Observou-se que o período úmido (mais chuvoso) está compreendido entre outubro e março e o período seco (menos chuvoso) se encontra entre abril e setembro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

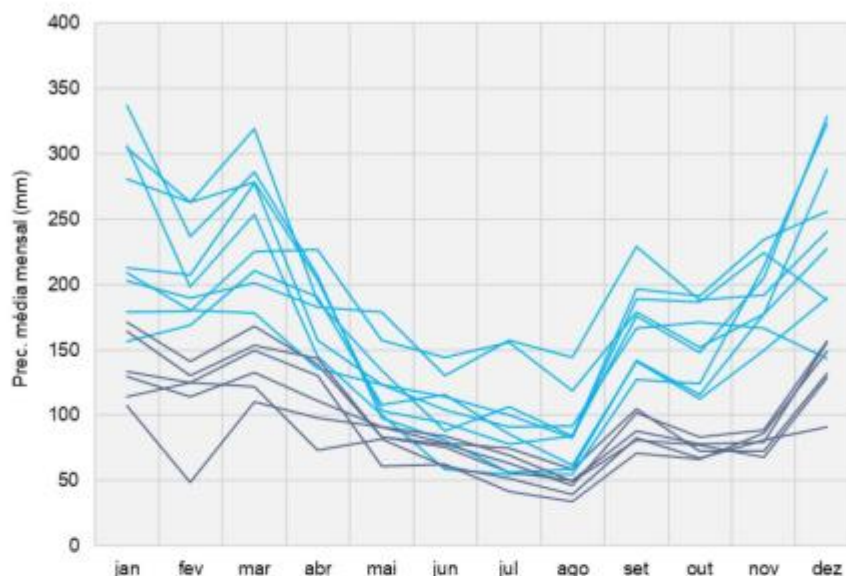


Figura 6 – Precipitação média mensal nos postos pluviométricos com dados disponíveis entre 1981 e 2000 (PERH Guandu, 2018).

Dados mais recentes (2016-2020) de estações pluviométricas do CEMADEN localizadas dentro do Município e outras próximas ao Município, mostram que na média o panorama local é bastante próximo a média regional da RH II (Figura 7). No entanto, os picos mais pronunciados se encontram entre novembro e março, enquanto os dados regionais da RH II apresentam picos expressivos entre setembro e março. Conclui-se que, atualmente, para fins de planejamento contra inundações, os meses mais críticos estão entre novembro e março.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

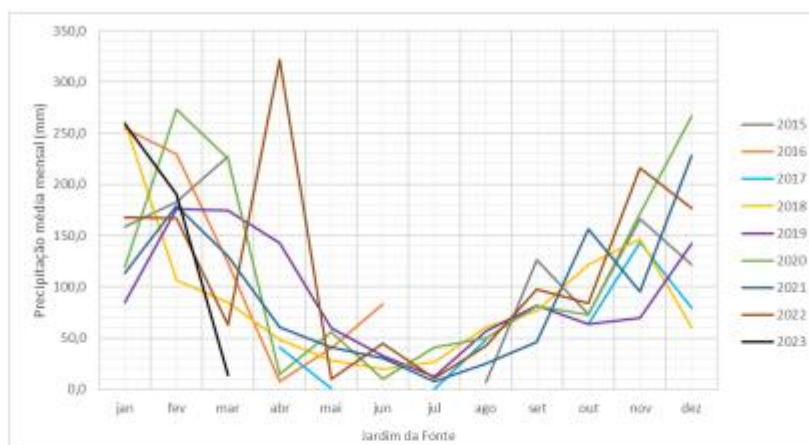
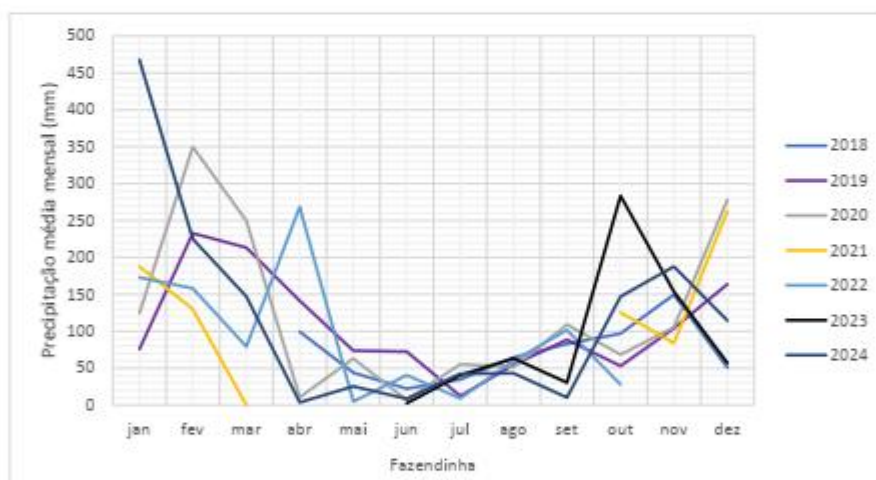


Figura 7 – Precipitação média mensal a partir de dados obtidos no CEMADEN.



3.2.2 Temperatura do Ar

Atualmente, Queimados não dispõe de estação própria de monitoramento da temperatura do ar. A informações aqui apresentadas foram extraídas da base de dados do INEA. A estação mais próxima encontrada é a estação denominada "Auto - Jp – Engenheiro Pedreira". A Figura 8 apresenta a variação da temperatura média mensal no ano de 2020 para o posto escolhido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

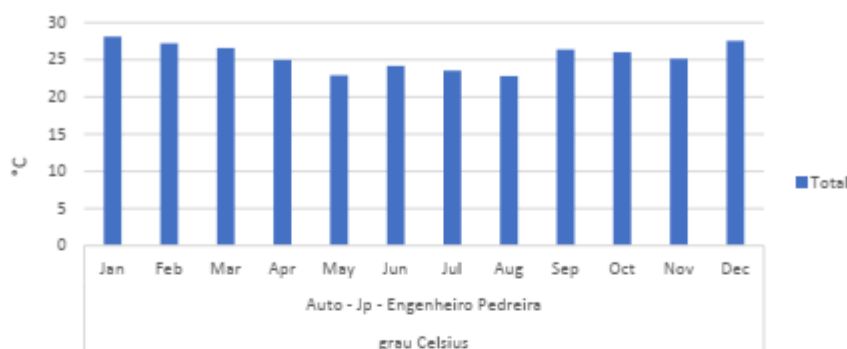


Figura 8 – Temperatura média registrada na estação Auto – Jp – Engenheiro Pedreira no ano de 2020 (INEA, 2020).

3.2.2 Direção e Intensidade do Vento

Assim como no caso dos dados de temperatura do ar, não foi encontrada base de dados própria do município com o monitoramento da intensidade do vento. Os dados aqui apresentados são da estação Auto – Jp – Engenheiro Pedreira, cuja base de dados se encontra no INEA. Os parâmetros apresentados caracterizam a circulação atmosférica local no ano de 2018.

A estação Auto – Jp – Engenheiro Pedreira apresentou predominância de ventos no quadrante N-L durante o ano. Ventos de S-SO e SO também foram frequentes, especialmente durante o verão, o inverno e a primavera. Ventos de intensidade moderada foram mais frequentes entre NNO-NNE (verão e outono) e N-NE (inverno e primavera). O percentual de calmarias variou entre 3,5% (verão) e 10,4% (outono). As Figuras 9 e 10 apresentam os dados coletados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

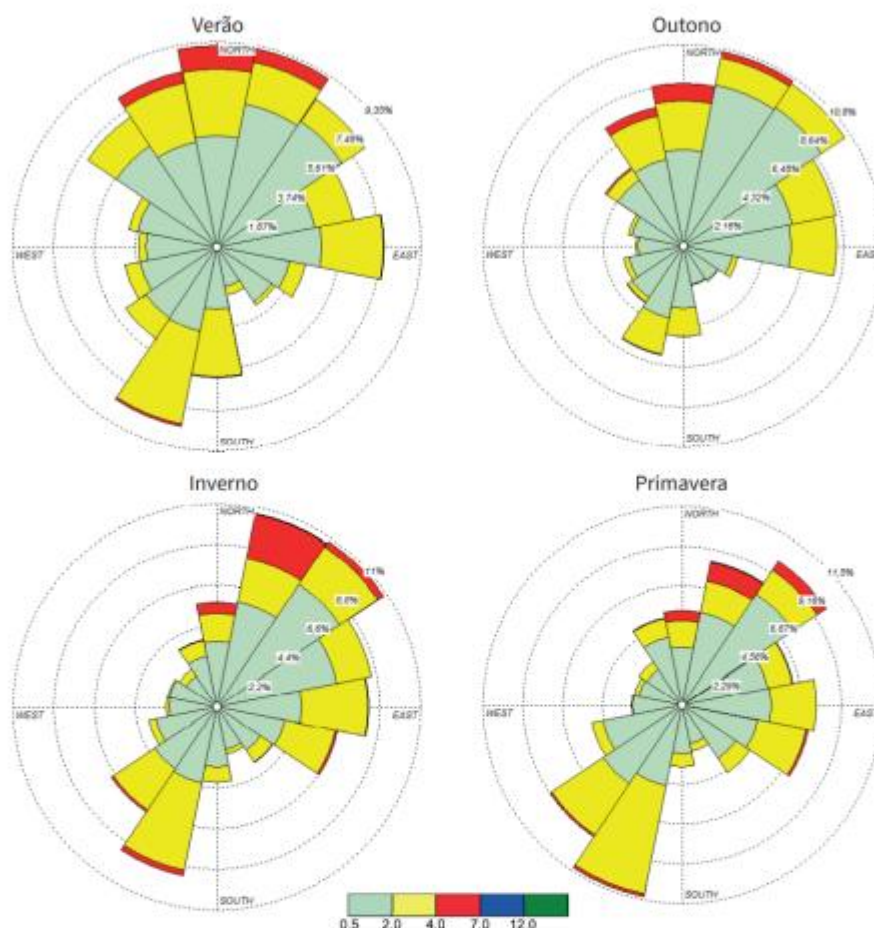


Figura 9 - Direção e intensidade do vento na estação Engenheiro Pedreira (INEA, 2020).

O INEA classifica a intensidade do vento conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Intensidade do Vento.

Fraco	Até 18,4 km/h
Moderado	De 18,5 km/h até 51,9 km/h
Forte	De 52 km/h até 75,9 km/h
Muito Forte	Superior à 76 km/h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



A Figura 10 apresenta os dados de máxima intensidade do vento para o ano de 2020. Nota-se que os meses de agosto e setembro apresentaram os maiores picos chegando a 7,7 m/s (27,7 km/h) e 8,4 m/s (30,2 km/h) respectivamente. Esses valores são considerados moderados.



Figura 10 – Intensidade máxima do vento na estação Auto JP Engenheiro Pedreira (INEA, 2020).

3.2.3 Umidade Relativa do Ar

Os valores médios de umidade relativa do ar na estação Auto JP Engenheiro Pedreira no ano de 2020 estão apresentados na Figura 11. Verifica-se que os valores médios se encontram entre 70 % e 80 %.

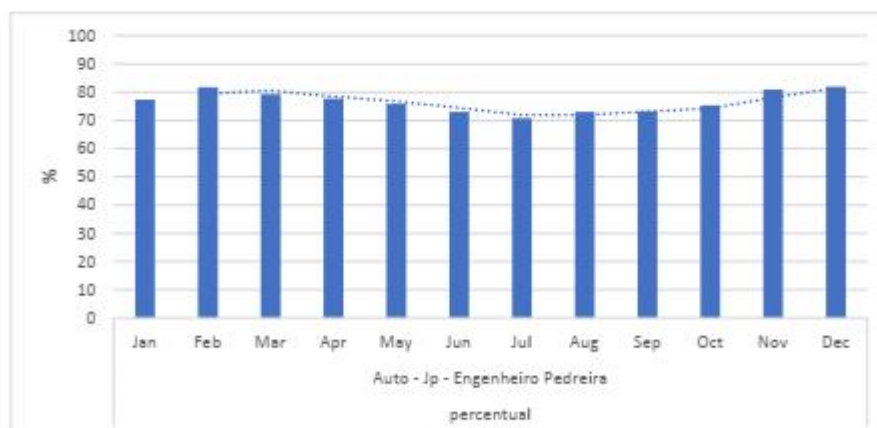


Figura 11 – Umidade relativa do ar na estação Auto JP Engenheiro Pedreira (INEA, 2020).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



3.3 Geologia

Conforme as Figuras 12 e 13, o município de Queimados se encontra na Faixa Serra dos Órgãos. Compõe-se de migmatitos, gnaisses bandados, gnaisses granitoides e granitos. Estruturalmente, corresponde a um imenso antiformal associado à orogênese do Brasiliano (DRM-RJ, 2015).

A Faixa Serra dos Órgãos está inserida na unidade tectônica designada Faixa Ribeira do Sistema Orogênico Mantiqueira. A compartimentação tectônica proposta para a Faixa Ribeira compreende quatro terrenos tectonoestratigráficos imbricados para NW/W, em direção ao Cráton São Francisco: Terreno Ocidental, Terreno Paraíba do Sul, Terreno Oriental e Terreno Cabo Frio. Os três primeiros foram amalgamados entre 605 e 580 Ma, enquanto o último só foi tardiamente colado ao orógeno, já no Cambriano (Tupinambá e Heilbron, 2007).

Também estão presentes migmatitos da unidade Rio Negro, predominantemente estromáticos, passando em pontos isolados a biotita(muscovita)granito. Recobrimo essas unidades ocorrem aluviões do Quaternário e solos residuais das unidades pré-cambrianas (EGER, 2015).

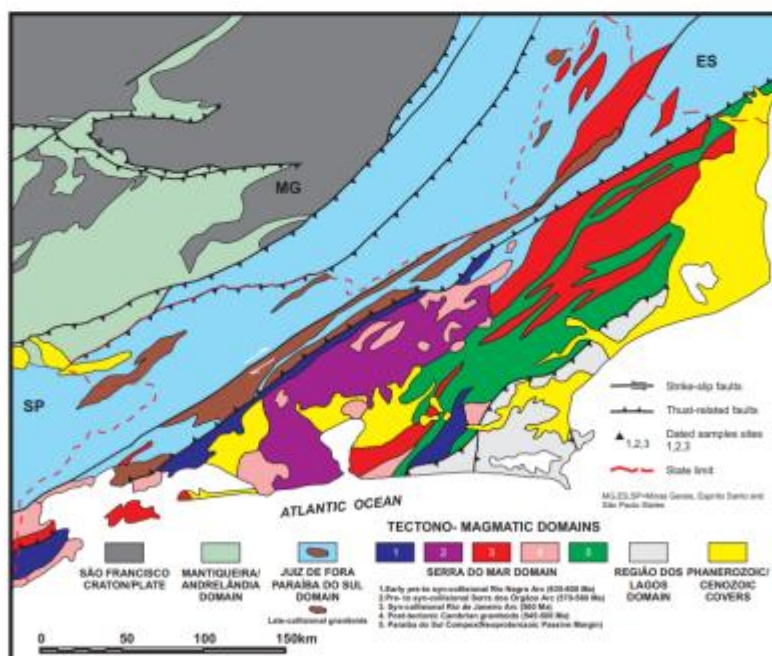


Figura 12 – Domínios tectono-magmáticos do Estado do Rio de Janeiro e áreas adjacentes (CPRM, 2018).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

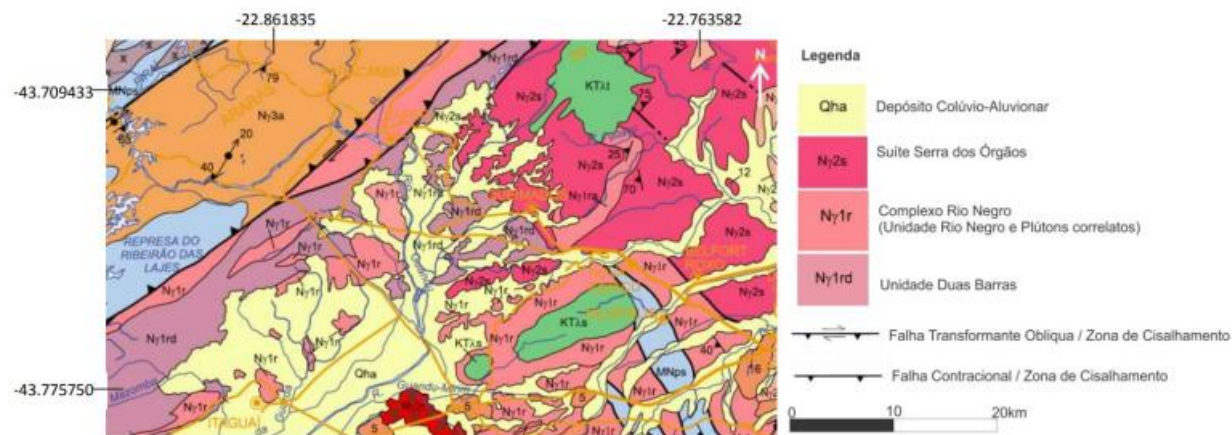


Figura 13 – Geologia Regional do Município de Queimados (CPRM, 2001).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



4 EVENTOS ADVERSOS DE GRANDE IMPACTO

Os eventos adversos de grande impacto social e/ou econômico (perda de vidas, destruição de residências, colapso de infraestrutura etc.) considerados neste PLANCON foram: (I) movimentos de massa, (II) inundações naturais, (III) rupturas de reservatórios, (IV) ruptura de usinas ou pequenas centrais hidroelétricas, (V) incêndios florestais e (VI) vazamento de produtos químicos.

4.1 Movimentos de Massa

Movimentos de massa são movimentos de materiais geológicos naturais e antropogênicos devido à influência direta da gravidade, criando ou aproveitando uma superfície de ruptura, seja em vertentes naturais, seja por alterações antropogênicas, como cortes, aterros, depósitos de resíduos, rejeitos e escavações (Zuquette, 2018). O volume de material movimentado pode variar da ordem de alguns até milhões de metros cúbicos e apresentar velocidades da ordem de alguns milímetros por ano até metros por segundo (Zuquette, 2018).

O Município de Queimados apresenta diversas regiões suscetíveis a movimentos de massa que estão ocupadas pela população.

- **Áreas de Risco**

Em 2010, o Departamento de Recursos Minerais do Rio de Janeiro (DRM-RJ) elaborou um estudo de setorização do Município de Queimados com a finalidade de classificar o grau de risco associado a movimentos de massa. Parte do produto deste estudo está mostrado na Figura 14. O estudo apresentou 81 pontos com grau de risco considerado alto, totalizando 321 edificações e 1190 pessoas sob risco iminente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

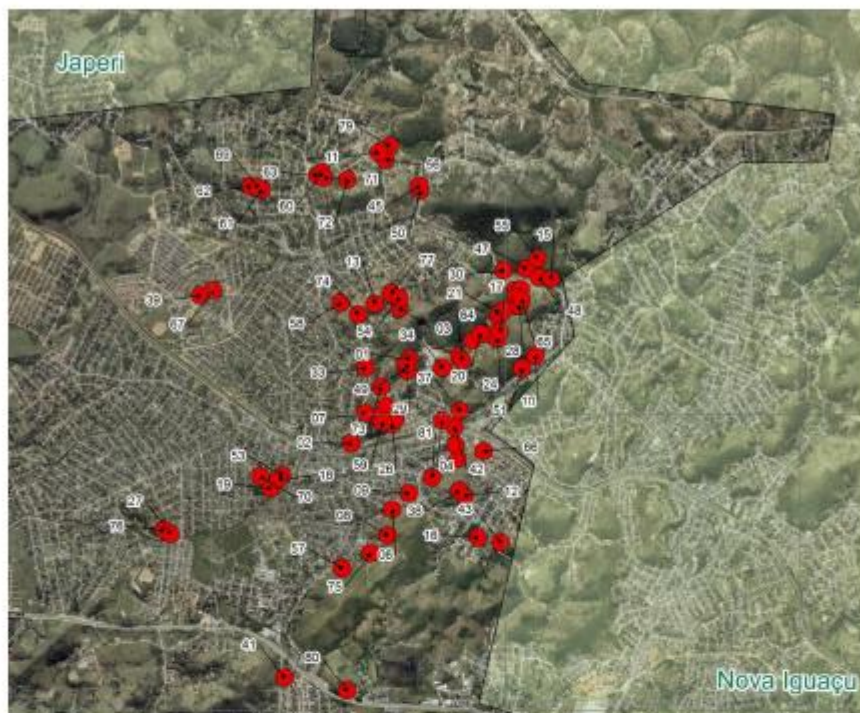


Figura 14 – Setores de risco iminente frente a deslizamentos (DRM-RJ, 2010).

Em 2024 foram executadas imagens de drone nos setores de risco mapeados pelo DRM-RJ (2010) com a finalidade de embasar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres (PMRR). A partir dessas imagens, pode-se concluir que o cenário de 2010 foi extremamente agravado. Todos os 81 pontos listados no mapeamento de 2010 sofreram aumento da taxa de ocupação urbana, contribuindo para o aumento do risco frente a movimentos de massa na cidade.

Em 2018, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) elaborou um mapeamento de suscetibilidade a movimentos de massa e inundações no Município. O Produto deste trabalho foi um mapa em escala 1:25.000 setorizando as regiões com alta, média e baixa suscetibilidade a movimentos de massa e inundação da cidade de Queimados. A Figura 15 apresenta parte do mapa de susceptibilidade. Observa-se que as regiões de alta suscetibilidade estão concentradas em áreas com inclinação acima de 25°, possuem predominância de solo silto argiloso e silto arenoso, podendo ocorrer rupturas do tipo: deslizamento, queda de rocha e rastejo. Todas as áreas suscetíveis ocupadas, foram consideradas como áreas de risco. Essas áreas devem ser alvo de medidas mitigatórias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



estruturais (contenções, conformação de geometria etc.) ou não estruturais (desocupação).

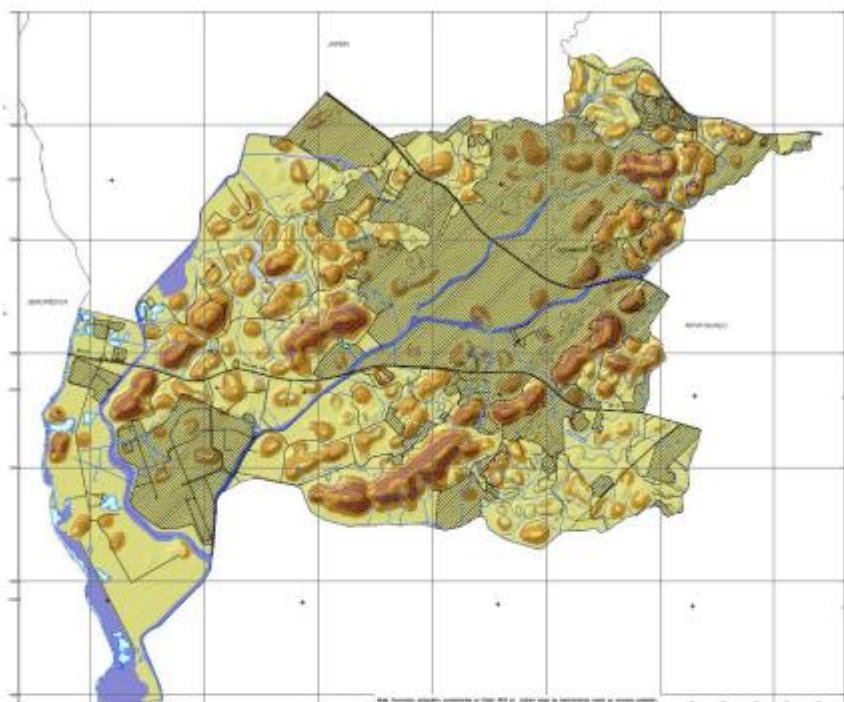


Figura 15 - Mapa de suscetibilidade a movimentos de massa e inundação (CPRM, 2018).

4.2 Inundações e Alagamentos

Inundações naturais são o extravasamento de rios e córregos devido a precipitações intensas na bacia hidrográfica destes corpos hídricos. Alagamentos, por outro lado, são acúmulos de água em determinada região durante precipitação intensa devido a deficiência de drenagem urbana.

- **Áreas de Risco**

Conforme apresentado no Item 4.1, o CPRM (2018) elaborou um mapa de suscetibilidade que inclui eventos de inundação no município de Queimados. A partir deste mapa, a Defesa Civil de Queimados elaborou uma complementação visando refletir a frequência de inundações e alagamentos observada ao longo dos últimos 20 anos. O resultado desta complementação está apresentado nas Figuras 16-21, as manchas de cor azul escuro foram adicionadas pela SEMDEC, as de cor azul claro são



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



provenientes do mapeamento CPRM (2018). Todas as áreas apresentadas foram consideradas como áreas de risco frente a inundações e/ou alagamentos, pois estão ocupadas. Ressalta-se que a Região 6 (Vila Central) apresenta extensa área de risco de alagamentos devido a falta de drenagem urbana adequada no local.

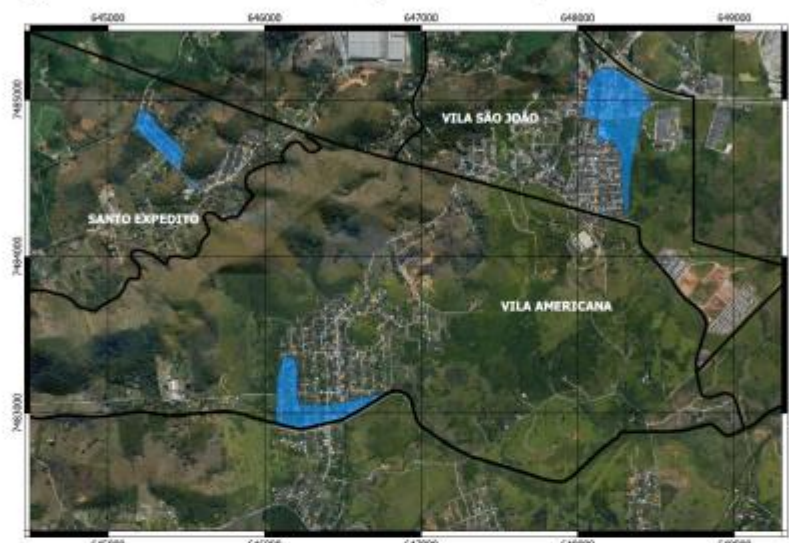


Figura 16 - Região 1.



Figura 17 - Região 2.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

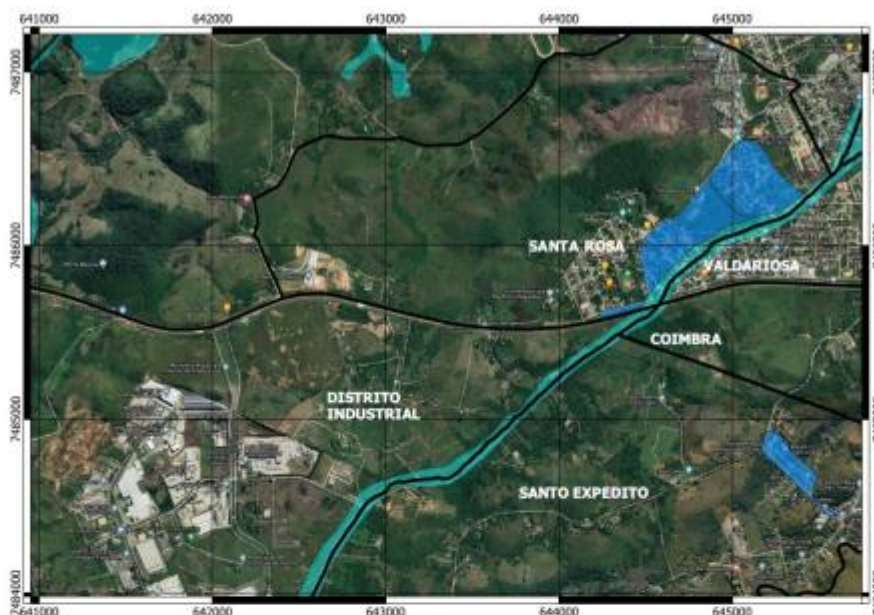


Figura 18 - Região 3.



Figura 19 - Região 4.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Figura 20 - Região 5.



Figura 21 – Região 6.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



A partir de imagens de satélite, estima-se que o total de edificações em risco seja da ordem de 4500.

4.3 Ruptura de Reservatórios da Águas do Rio

Existem três reservatórios destinados ao abastecimento de água municipal, a Figura 22 apresenta a localização desses reservatórios.



Figura 22 – Reservatórios destinados ao abastecimento de água de Queimados.

Conforme informações por telefone enviadas pela CEDAE (2021), o reservatório 1 (Vila São João) possui capacidade total de 2,5 milhões de litros d'água. O reservatório 2 (Vila Nascente) possui capacidade total de 5 milhões de litros d'água, com aproximadamente 8,56 m de altura e 27 m de diâmetro. O reservatório 3 (Morro da Caixa d'água) possui capacidade total estimada de 3 milhões de litros d'água. As Figuras 23-25, a seguir, mostram a região a jusante de cada reservatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Figura 23 – Reservatório 1.

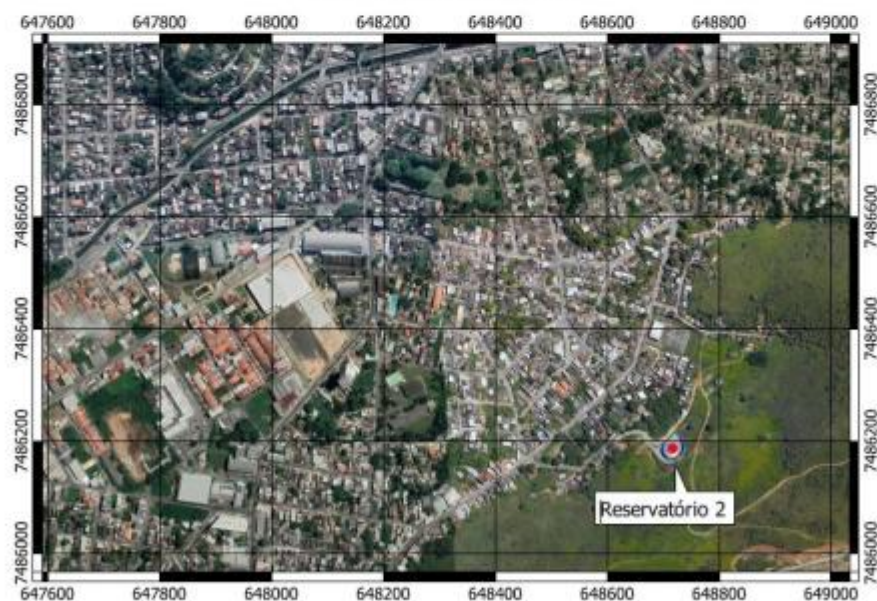


Figura 24 – Reservatório 2.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Figura 25 – Reservatório 3

A ruptura de qualquer um desses reservatórios tem potencial para afetar a população a jusante oferecendo risco ao município. A Águas do Rio não apresentou o plano de segurança destes reservatórios, que deve conter simulações de ruptura das estruturas com a finalidade de estimar a área afetada e a magnitude do dano. A SEMDEC solicitou estes estudos com máxima urgência.

- **Áreas de Risco**

A Águas do Rio (Empresa atualmente responsável pela gestão de segurança dos reservatórios) não apresentou estudos de risco frente a ruptura dos reservatórios localizados no município de Queimados.

Contudo, a SEMDEC realizou simulações preliminares de ruptura com o objetivo de avaliar os possíveis impactos gerados a jusante do reservatório 2. Os resultados mostraram que a ruptura do reservatório 2 geraria inundações com energia suficiente para provocar perdas de vidas humanas e danos a edificações próximas. A Figura 26 apresenta a mancha estimada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Figura 26 – Mancha de inundação estimada do reservatório 2.

4.4 Ruptura da PCH Paracambi

PCH Paracambi tem como empreendedor a empresa Paracambi Energética S.A., sendo Ronnie de Lima Diniz, seu representante legal.

A PCH Paracambi localiza-se no Ribeirão das Lajes, no município de Paracambi – RJ. A usina possui potência instalada de 25,7 MW e reservatório com capacidade total de 6.970.000,00 m³. Seu primeiro enchimento ocorreu em 23 de abril de 2012.

O Aproveitamento Hidrelétrico Paracambi situa-se a cerca de 70 km da cidade do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense, em sua maior parte no Município de Paracambi, estando parte do reservatório situado também nos municípios de Piraí e Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

O local da usina situa-se no ponto de coordenadas 22°40'17,87" S e 43°45'18,13" W. O acesso ao local é realizado pela Rodovia Presidente Dutra (BR-116) até o entroncamento com a RJ-127, rodovia pavimentada que dá acesso à cidade de Paracambi. Percorre-se cerca de 4 km nesta rodovia até o entroncamento com uma estrada vicinal, seguindo-se nesta última por cerca de 4 km pela margem direita do Ribeirão das Lajes até o local do aproveitamento. O acesso pela margem esquerda se faz através da localidade denominada Ponte Coberta, situada na Rodovia Presidente Dutra, junto ao trevo de acesso à UHE Pereira Passos, tomando-se a estrada que parte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



desta localidade até a cidade de Paracambi. Esta estrada apresenta condições de tráfego satisfatórias. A Figura 27 apresenta a localização do barramento a nível regional.

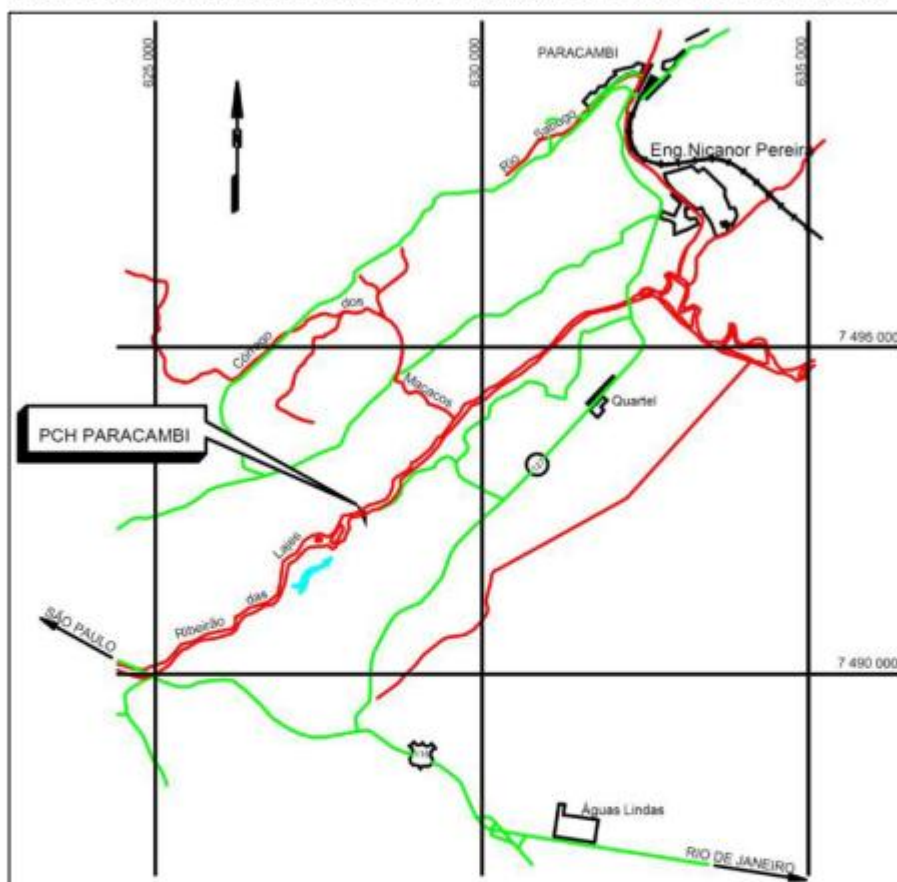


Figura 27 - Localização da PCH Paracambi (Paracambi Energética, 2024).

O aproveitamento é qualificado como Pequena Central Hidrelétrica (Resolução nº 652 da ANEEL, de 09 de dezembro de 2003) em função da potência instalada, menor ou igual a 30 MW, e da área do reservatório, menor ou igual a 3 km².

O arranjo geral das obras é compacto, com as estruturas de barramento, vertimento e geração alinhados em um eixo único. As estruturas de concreto do barramento são compostas pelo vertedouro, tomada d'água, casa de força e os muros (de abraço na margem direita e de contenção na esquerda).

A barragem é do tipo homogênea e ambas as margens são de terra. Possui 207,8 m de comprimento, 49 m de altura e crista na EL 49,00 m.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



O vertedouro é em perfil tipo Creager, com controle de duas comportas do tipo segmento (7,4 m L x 9,0 m H), dimensionado para escoar a vazão decamilar de 700 m³/s. Possui 24,40 m de comprimento total e soleira na EL 39,0 m. A Figura 28 apresenta o arranjo geral do barramento.

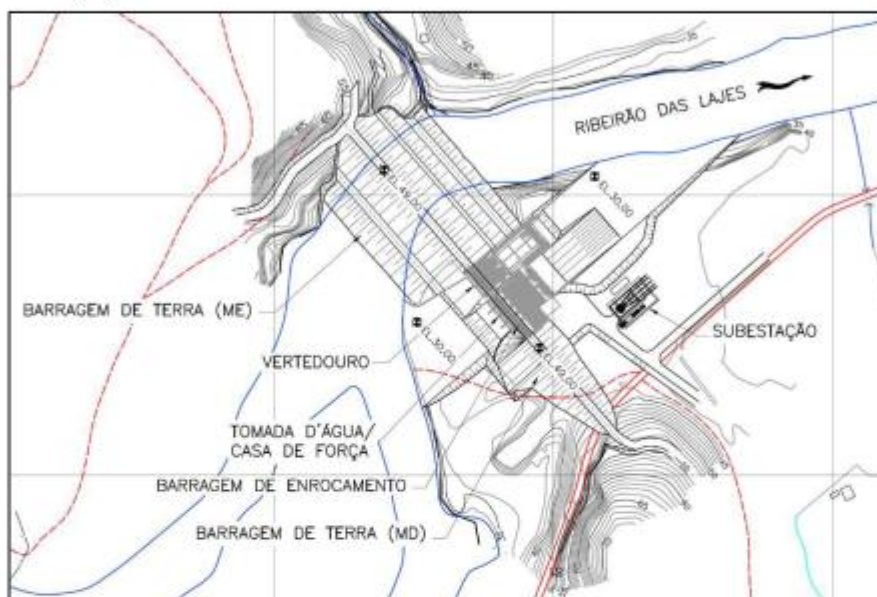


Figura 28 – Arranjo geral do barramento (Paracambi Energética, 2024).

As simulações de ruptura hipotética da PCH Paracambi, apresentadas pela Paracambi Energética (2024), mostram que este evento extremo pode afetar parte do município de Queimados. Os mapas de inundação gerados a partir dos estudos elaborados foram apresentados evidenciam esta conclusão. A Figura 29 apresenta a área potencialmente afetada no município de Queimados para o cenário mais crítico simulado (ruptura da barragem em dia de chuva com recorrência de 100 anos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Figura 29 – Parte do mapa de inundação devido a ruptura da PCH Paracambi (Paracambi Energética, 2024).

- **Áreas de Risco**

A partir dos mapas de inundação recebidos, constata-se que as áreas de risco devido ao rompimento da PCH Paracambi estão concentradas no bairro Distrito Industrial, colocando um total estimado de 200 edificações em situação de risco.

O tempo de chegada da onda de inundação foi estimado em 6h a partir do momento da ruptura. Assim, não há necessidade de instalação de dispositivos de aviso imediato tais como sirenes, uma vez que a região potencialmente afetada é pequena e poderá ser avisada diretamente pelos servidores desta Defesa Civil em caso de emergência.

Rotas de fuga e pontos de encontro foram planejados na área de risco e contam-se ilustrados na Figura 30.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Figura 30 – Rotas de fuga e pontos de encontro na área de risco de inundação devido a ruptura da PCH Paracambi.

4.5 Incêndio Florestal

O município de Queimados apresenta áreas de vegetação remanescente que, associadas ao clima com períodos secos entre abril e setembro, tornam-se suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais. Esses eventos podem ser agravados por fatores antrópicos, como queimadas irregulares para limpeza de terrenos e descarte inadequado de resíduos, além da proximidade de áreas urbanas que favorece a propagação do fogo.

Os impactos de um incêndio florestal vão além da perda da cobertura vegetal, podendo comprometer a qualidade do ar, gerar riscos à saúde da população e provocar danos à infraestrutura urbana próxima às áreas atingidas. Em cenários extremos, há possibilidade de interrupção de serviços essenciais e aumento da vulnerabilidade social, especialmente em comunidades localizadas próximas a áreas verdes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Para reduzir esses riscos, é fundamental implementar ações preventivas, como campanhas educativas, fiscalização de queimadas ilegais e manutenção de aceiros em áreas críticas. Além disso, o monitoramento climático e a integração com órgãos ambientais e Corpo de Bombeiros devem ser fortalecidos, garantindo resposta rápida em caso de ocorrência.

O registro de incêndios nos últimos 6 anos na cidade de Queimados foi fornecido pelo Corpo de Bombeiros de Nova Iguaçu. Nesse período, foram registradas 539 ocorrências. A Tabela 2 apresenta as ocorrências registradas por ano.

Tabela 2 – Registro de ocorrências de incêndios na cidade de Queimados.

Ano	Ocorrências
2020	73
2021	69
2022	105
2023	93
2024	145
2025 (Até julho)	54

Foram identificadas frequências de ocorrência superiores a 10, as quais foram associadas aos respectivos meses, com o objetivo de apontar os períodos mais críticos para a cidade de Queimados.

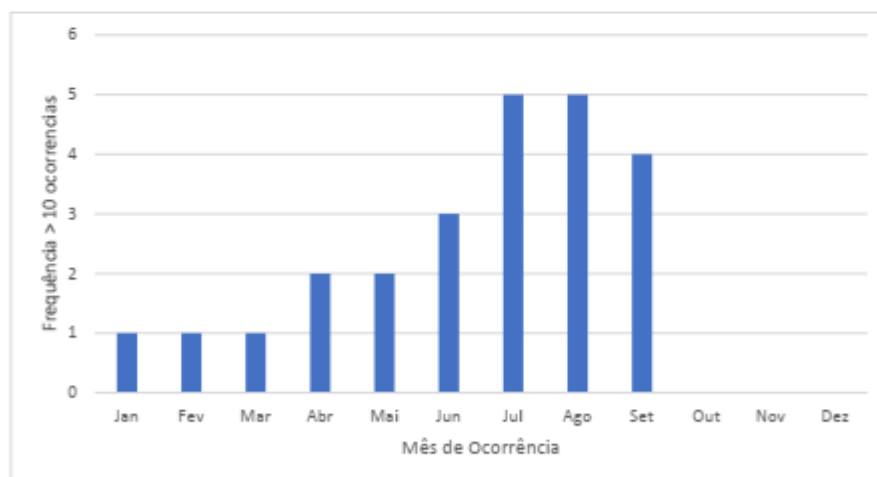


Figura 31 – Frequência de ocorrência por mês entre 2020 e 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



- **Áreas de Risco**

As áreas de risco de fogo foram identificadas por meio da plataforma Terrabrasilis, desenvolvida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). As consultas realizadas revelaram que os bairros: Vila Central, Parque Ipanema, Sarandi, Santa Rosa, Marajoara, Distrito Industrial, Guandu, Santo Expedito, Vila Americana, Valdariosa, Coimbra, Vila São João, Sarapo e São Cristóvão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

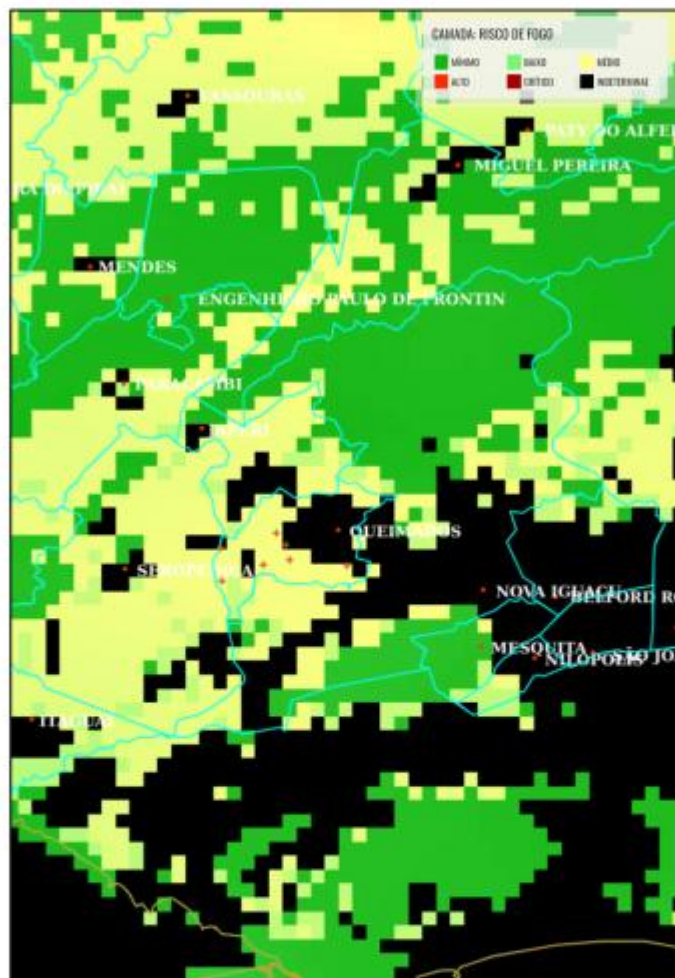
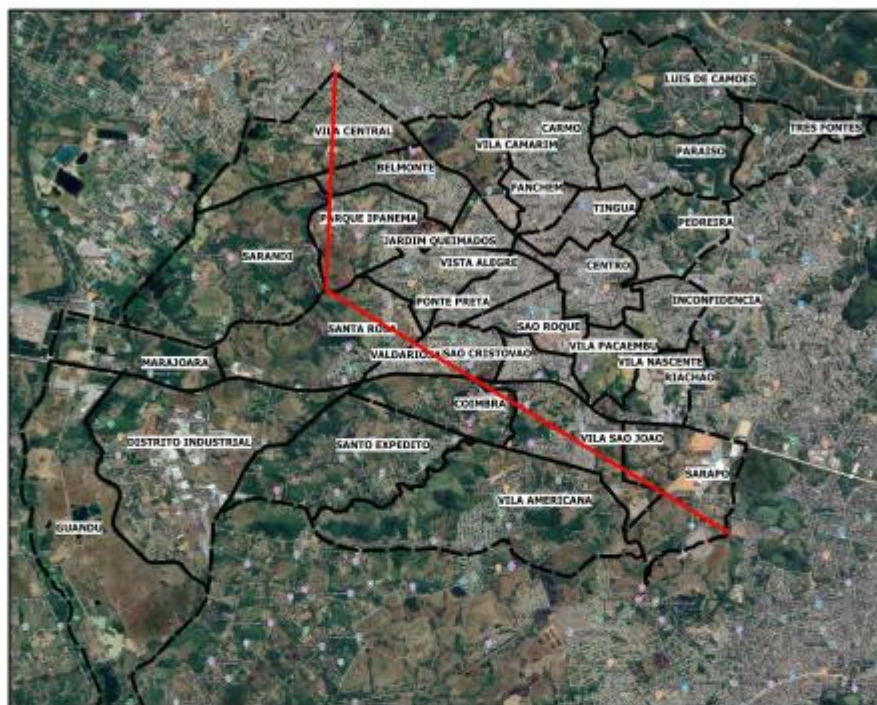


Figura 32 – Áreas de risco de fogo no município de Queimados considerando o ano de 2024 (INPE, 2025)¹.

¹ INPE. (2025). Plataforma TerraBrasilis. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Disponível em: [Situação atual - Programa Queimadas - INPE](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



5 ATIVAÇÃO DO PLANCON

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizem um dos eventos emergenciais previstos no Item 4 deste documento, seja pela evolução das informações monitoradas, pela probabilidade de ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

5.3 Quem?

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades: Prefeito e/ou Secretário Municipal de Defesa Civil.

Na ausência dos citados acima, seguir-se-á a hierarquia da SEMDEC.

5.4 Como?

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



- O Prefeito ativará o plano de chamada, o Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC) e solicitará a compilação das informações;
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (observação, atenção, alerta e alerta máximo).

5.5 Condições e Limitações

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência (Defesa Civil, Bombeiros Militar, Polícia Militar, Samu, Guarda Municipal, entre outros) não sofre alterações significativas fora do horário comercial, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada, específico para emergências, que deve ser elaborado por cada órgão internamente, para a sua execução nos períodos fora do horário comercial.
- O tempo de mobilização esperado de todos os órgãos envolvidos neste plano, necessário para que as equipes se reúnam para primeiras respostas, é de no máximo 2 horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- O acesso dos órgãos envolvidos às áreas de desastres será monitorado pela SEMDEC com o apoio da Guarda Municipal.

5.6 Níveis de Ativação

A resposta a ocorrências de eventos emergenciais no município de Queimados foi planejada em 4 níveis: **Observação**, **Atenção**, **Alerta** e **Alerta Máximo**.

5.6.2 Nível 1 - Observação

Neste estado, as agências municipais ficam prevenidas da possibilidade de serem convocadas para o desempenho de suas funções constante no PLANCON. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de sobreaviso por parte da SEMDEC. As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poderem se deslocar imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Uma situação poderá ser caracterizada como atenção quando:

- A precipitação monitorada pelo Chefe de Operações da SEMDEC estiver entre 5 mm/1h e 40 mm/1h e entre 25 mm/24h e 80 mm/24h;
- O nível dos rios, com o risco de atingir residências, estiverem acima do seu nível médio;
- For detectado algum indício de movimento de massa nas áreas de risco;
- Ocorrência de queimadas controladas próximas a áreas urbanas.
- Quando o secretário da SEMDEC julgar necessário.

5.6.3 Nível 2 - Atenção

No estado de atenção, as agências municipais serão convocadas pela SEMDEC a se preparar para eventuais evoluções do evento adverso em curso. Todos os funcionários envolvidos no PLANCON devem comparecer à sua organização no mais curto prazo possível. Todos devem ficar equipados e preparados no interior da organização.

Uma situação poderá ser caracterizada como atenção quando:

- A precipitação monitorada pelo Chefe de Operações da SEMDEC estiver acima de 40 mm/1h e acima de 80 mm/24h;
- O nível dos rios, com o risco de atingir residências, estiverem próximos da sua capacidade máxima;
- For detectado moderada probabilidade de movimento de massa nas áreas de risco;
- O número de ocorrências registradas pela SEMDEC, em dias de chuva intensa nas áreas de risco, ultrapassar o tempo de resposta da Defesa Civil de 30 min;
- Incêndio confirmado em área de vegetação sem controle efetivo, mas distante de áreas habitadas. Condições meteorológicas críticas (ventos > 20 km/h, baixa umidade < 30%).
- Quando o secretário da SEMDEC julgar necessário.

5.6.4 Nível 3 - Alerta

Neste estado as agências municipais serão convocadas pela SEMDEC a ficarem preparadas, com todos os recursos necessários à execução de suas funções fora de sua base, e em condições de se deslocar e desempenhar qualquer função, dentro do mais curto prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Uma situação poderá ser caracterizada como alerta quando:

- A precipitação monitorada pelo Chefe de Operações da defesa civil for igual ou superior a 50 mm/1h ou acima de 100 mm/24h;
- O nível dos rios, com o risco de atingir residências, alcançarem sua capacidade máxima;
- For detectado alta probabilidade de movimento de massa nas áreas de risco;
- O número de ocorrências registradas pela SEMDEC, em dias de chuva intensa nas áreas de risco, ultrapassar o tempo de resposta pela Defesa Civil de 1h;
- For comunicado que a PCH Paracambi possui nível de segurança 2 (Alerta), possível ruptura do barramento.
- Incêndio ativo com propagação rápida e risco iminente de atingir áreas habitadas ou instalações estratégicas. Ocorrência simultânea de múltiplos focos ou dificuldade de contenção com recursos locais.
- Quando o secretário da SEMDEC julgar necessário.

5.6.5 Nível 4 - Alerta Máximo

Neste estado, as agências municipais se apresentam com todos os recursos disponíveis na SEMDEC ou em local designado pelo secretário da SEMDEC.

Uma situação poderá ser caracterizada como alerta máximo quando:

- A precipitação monitorada pelo Chefe de Operações do órgão de operação e defesa civil for igual ou superior a 60 mm/1h e acima de 100 mm/24h;
- Houver transbordamento de rios, com o risco de atingir residências;
- For detectado movimento de massa que possa atingir residências, e deixar desabrigados e/ou desalojados;
- O número de ocorrências registradas ultrapassar o limite da capacidade de resposta da Defesa civil, repassada pelos agentes de plantão, conforme andamento e atendimento das ocorrências;
- For comunicado que a PCH Paracambi possui nível de segurança 3 (Emergência), início de ruptura do barramento.
- Incêndio fora de controle atingindo áreas urbanas, indústrias ou infraestrutura crítica.
- Quando o secretário da SEMDEC julgar necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



6. AÇÕES DE RESPOSTA

As ações iniciais pós-desastre envolvem a organização da área afetada, a elaboração de relatórios iniciais, a instalação do Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC), a identificação de riscos, quantificação dos danos, o levantamento da necessidade de recursos e a classificação do evento.

A Figura 31, a seguir, resume linha do tempo pós-desastre em conjunto com os documentos obrigatórios a serem elaborados. Os Apêndices 3 e 4 ilustram as ações pós-desastre a serem realizadas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 45

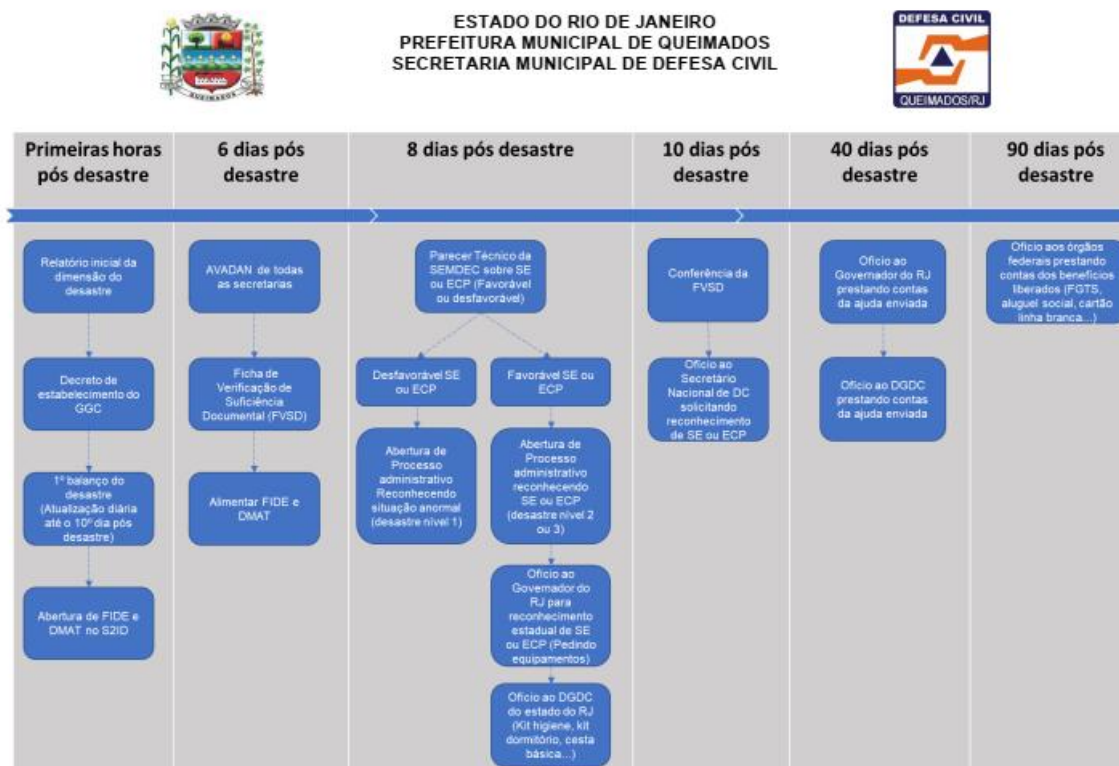


Figura 33 – Linha do tempo pós desastre.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



6.1. Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC)

Após a efetivação do desastre, deve ser criado o Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC), que deve considerar a seguinte linha hierárquica: Prefeito e coordenador do GGC (Secretário da SEMDEC). Deste gabinete sairão as primeiras determinações das ações a serem realizadas, em resposta ao desastre e de acordo com este Plano de Contingência.

Imediatamente a pós a instalação do GGC, cabe ao coordenador (Secretário da SEMDEC) as seguintes ações:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o Gabinete de Gestão de Crise (GGC) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente) com as equipes envolvidas.
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar o coordenador logístico para comunicar os recursos a caminho do local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações que levem em consideração: o cenário identificado, as prioridades a serem preservadas, as metas a serem alcançadas, os recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos), os canais de comunicação e o período operacional (horários de início e término);
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme as necessidades identificadas;
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho;
- Verificar necessidade de implementar funções no GGC para melhorar o gerenciamento;
- Iniciar o controle da operação no GGC, registrando as informações que chegam e saem do comando;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



- Considerar a transferência do comando se necessário.

A assessoria do GGC será integrada pelos seguintes responsáveis que ficarão subordinados ao coordenador do GGC:

- Responsável pelo Atendimento a Ocorrências: **SEMDEC** (Plantão 24h)
- Responsável pela Segurança: **Guarda Municipal** (Comandante)
- Responsável por Informações ao Público: **SEMCOM** (Secretário)
- Responsável pela Logística: **SEMDEC** (Subsecretário)
- Responsável pelas Operações: **SEMDEC** (Diretor de Operações)
- Responsável pelas Finanças: **SEMAD e SEMFAPLAN** (Secretários)
- Responsável por Assistência Social: **SEMAS** (Secretário)
- Responsável por Ações Médicas e Socorro: **SEMUS** (Secretário)
- Responsável pela Reconstrução: **SEMOB** (Secretário)

6.2. Identificação dos Riscos, Dimensionamento do Evento e Levantamento da Necessidade de Recursos

Estabelecido o GGC, o Secretário da SEMDEC, com o apoio dos Coordenadores de Seção, deve fazer uma explanação sobre o evento com informações sucintas sobre a dimensão do evento, sobre os riscos existentes caso a situação evolua e dos recursos necessários para as primeiras respostas ao evento.

6.3. Consolidação do Primeiro Relatório

Executadas as primeiras respostas, deverá o coordenador de operações enviar para o Gabinete de Gerenciamento da Crise um primeiro relatório contendo as ações de respostas efetivadas, os recursos empregados, bem como os recursos que julgar necessários para minimizar os danos à população.

6.4. Organização da Área Afetada

Caberá ao coordenador de operações, com o apoio dos diversos órgãos envolvidos, a organização da cena ativando preliminarmente as áreas para:

- Isolamento do tráfego de veículos e pessoas na região do desastre
- Posto de comando local (área do acidente)
- Área de espera
- Rotas de fuga
- Pontos de encontro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



- Áreas de evacuação
- Abrigos

6.5 Ações de Socorro

- **Salvamento e resgate:** As ações de salvamento deverão ser feitas única e exclusivamente pelo pessoal habilitado para este fim, como o Corpo de Bombeiros Militar, com o apoio da Defesa Civil e de organizações especializadas como Cruz Vermelha, entre outros previamente cadastrados e habilitados pela Defesa Civil.
- **Atendimento pré-hospitalar:** O atendimento Pré-hospitalar será efetuado pelo SAMU Queimados, com o apoio da Secretaria de Saúde de Queimados, que poderá acionar outras pessoas/órgãos necessários para o referido atendimento.
- **Evacuação:** A evacuação bem como o isolamento da área atingida será de responsabilidade da SEMDEC com o apoio da Guarda Municipal.

6.6 Ações de Assistência

- **Cadastro:** o cadastro das famílias atingidas, desabrigadas e desalojadas deverá ser feito em formulário específico para este fim pela SEMAS.
- **Pontos de Apoio:** Os pontos de apoio deverão ser previamente definidos e apresentados ao GGC logo após o ativamento do PLANCON (Ver Apêndice 1).
- **Abrigo Temporário:** a administração dos abrigos e o abrigamento dos atingidos serão de responsabilidade da SEMAS, que poderá contar com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL), da Secretaria de Saúde (SEMUS), da secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEMUSOP), da Secretaria de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania (SEMDEHPROC), Secretaria de Habitação (SEMUHAB) e de outros órgãos que julgar necessário. O abrigo deverá ser previamente definido e apresentado ao GGC logo após o ativamento do Plano de Contingência. A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



SEMDEC ficará responsável pelo transporte de material que for necessário à organização e viabilização do abrigo.

- **Recebimento, organização e distribuição de doações:** o recebimento, organização e distribuição de doações serão de responsabilidade da SEMAS, que poderá contar com o apoio de Organizações Não Governamentais, como Cruz Vermelha, entre outros, devendo ainda ser criado um sistema de divulgação para a população dos pontos de coleta e dos materiais necessários para doação.
- **Atendimento médico/hospitalar:** será de responsabilidade da Secretaria de Saúde (SEMUS) o encaminhamento das vítimas para o atendimento médico/hospitalar, devendo ser feito um levantamento na rede hospitalar do município dos leitos disponíveis e buscando nos municípios limítrofes, se for o caso, leitos para completar a demanda.
- **Manejo de mortos:** o manejo dos mortos será de responsabilidade do IML/RJ com o apoio do Corpo de Bombeiros Militar.
- **Atendimento a crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física etc.:** o atendimento às crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência física deverá ser feito de forma prioritária e sob responsabilidade da SEMAS e SEMDEHPROC, que poderá acionar os órgãos do município que julgar necessário para o referido atendimento.

7. AÇÕES DE REABILITAÇÃO

As ações de reabilitação ao estado de normalidade envolvem a avaliação de danos, decretação de situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP), recuperação da infraestrutura, restabelecimento dos serviços essenciais, segurança pública e atendimento ao cidadão e imprensa. Essas atividades estão descritas a seguir.

7.1. Avaliação de Danos

Logo após as ações de respostas deverá ser feita uma avaliação completa dos danos ocorridos, sob responsabilidade de todas as secretarias de governo com a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



coordenação da SEMDEC. Os danos podem ser de natureza ambiental, estrutural ou social. O objetivo é estimar o custo final associado aos danos sofridos pelo município.

7.2. Decretação de SE ou ECP

A declaração de Situação de Emergência (SE) ou do Estado de Calamidade Pública (ECP) será de responsabilidade do Prefeito, com base no parecer técnico fornecido pela SEMDEC. O preenchimento dos formulários deverá ser realizado pela SEMDEC com o apoio de todas as secretarias de governo e deve atender aos prazos necessários de solicitação de reconhecimento federal para a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

7.3. Recuperação da Infraestrutura

A recuperação da Infraestrutura deve ser realizada pela SEMOB, que buscará os meios necessários para tanto, seja com meios próprios ou com contratos emergenciais, caso a legislação assim permita. A SEMOB poderá atuar em conjunto com outros órgãos do município, caso julgue necessário.

7.4. Restabelecimento dos Serviços Essenciais

Será de responsabilidade da SEMDEC e/ou SEMCONSESP o contato com os órgãos externos visando o restabelecimento dos serviços essenciais, principalmente com a Light S.A., para o restabelecimento da energia elétrica, com a Águas do Rio para restabelecimento dos serviços de abastecimento de água e com a Operadora de Telefonia OI para o reestabelecimento dos serviços de telefonia e internet.

7.5. Segurança Pública

Os serviços de segurança pública ficarão sob responsabilidade da Polícia Militar com o apoio da Guarda Municipal.

7.6. Atendimento ao Cidadão e à Imprensa

A secretaria municipal de comunicação (SEMCOM) deverá ser a responsável pelo atendimento à imprensa, estabelecendo boletins periódicos que deverão ser encaminhados aos órgãos de imprensa, bem como o estabelecimento de pessoas autorizadas a dar entrevistas.

O atendimento ao cidadão deverá ser realizado pela SEMAS com o apoio da Defesa Civil, em local seguro, mas próximo ao local do evento, a ser definido pelo GGC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



7.7. Desmobilização

A desmobilização será feita gradativamente sob a responsabilidade da SEMDEC, que julgará a necessidade de manutenção ou não de determinados serviços, sempre comunicando ao Gabinete do Prefeito (GAP) a necessidade de permanência ou não dos agentes envolvidos.

8. DESATIVAÇÃO DO PLANCON

O PLANCON será desativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam o cenário de risco em curso, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

O PLANCON poderá ser desativado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito
- Secretário Municipal de Defesa Civil

Na ausência dos citados acima, seguir-se-á a hierarquia da SEMDEC.

Após a decisão formal de desativação do Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);
- O Prefeito determinará a desmobilização do Gabinete de Gerenciamento de Crise (GGC).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



9. APÊNDICES

- Apêndice 1 – Listagem de Pontos de Apoio;
- Apêndice 2 – Listagem de Órgão de Apoio;
- Apêndice 3 – Primeiras Ações Pós Desastre;
- Apêndice 4 – Ações Gerais Pós Desastre;
- Apêndice 5 – Matriz de Responsabilidades.

10. ANEXOS

- Anexo 1 – Mapa de Susceptibilidade a Movimentos de Massa e Inundação;
- Anexo 2 – Mapa de Risco de Deslizamentos no Município de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



APÊNDICE 1

(LISTAGEM DE PONTOS DE APOIO)

Função	Local	Endereço	Contato para Acesso	Obs.
Abrigo Temporário	Escola Municipal Oscar Fanchem	Av. Camarim - Vila Camarim, Queimados - RJ, 26383-140	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	-
Abrigo Temporário	Escola Municipal Monteiro Lobato	R. Saquarema - São Francisco, Queimados - RJ, 26381-408	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	-
Abrigo Temporário	Escola Municipal Professor Leopoldo Machado	R. Ver. Marinho Hemeterio Oliveira, 696 - Centro, Queimados - RJ, 26323-292	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	-
Abrigo Temporário	Escola Municipalizada José de Anchieta	R. Aveiro - Jardim Alzira, Queimados - RJ, 26382-205	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	-
Abrigo Temporário	Escola Municipal Professor Joaquim de Freitas	Estr. Isaías Antônio, 242-300 - Vila São Joao, Queimados - RJ, 26379-060	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	-
Abrigo Temporário	Escola Municipal Doutor Cledon Cavalcante	Av. Dr. Pedro Jorge, 206 - Parque, Queimados - RJ, 26321-590	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	-
Estocagem de Recursos Materiais	Sede da SEMDEC	Vila Camarim, Queimados - RJ, 26383-538	Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEC)	-
Estocagem de Recursos Materiais	Vila Olímpica	Av. Maracanã, s/n - Pacaembu, Queimados - RJ, 26323-520	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



APÊNDICE 2
(LISTAGEM DE ORGÃOS DE APOIO)

ÓRGÃO DE APOIO	TELEFONES	RESPONSÁVEL
Cruz Vermelha Brasileira	(21) 2224 – 1941 / 2508 - 9090	Marisete Sant'Ana
5º SRPRF/RJ Polícia Rodoviária Federal	(21) 3503-9000	Delegado Dr. Vitor Almada da Costa
55º- DP	(21) 2665 – 8447 - Atendimento (21) 2665 – 9726 Plantão	Delegado Dr. Evaristo Pontes Magalhães
24º Batalhão de Polícia Militar	(21) 2779 – 9941(Conte) (21) 2779 – 9745(Operações) (21) 2779 – 9743(Operações) (21) 2779 – 9629(Of. de dia)	Tenente-Coronel PM Odair de Souza Vianna
Fórum	(21) 2114 - 4055	Téc. Jud. Evando ou Cláudio
CEDAE	(21) 2663 - 2028 / 2031	Emygdio de Cerqueira Filho
IML - Nova Iguaçu	(21) 3101 - 7828	Diretor Alexandre José de O. Pinheiro
Secretário de Estado da Defesa Civil	8596-9001 / 2333-2901/2902/3280	Coronel BM Tarciso Antônio de Salles Junior
Subsecretário de Estado da Defesa Civil	8596-9002	Coronel BM Charbio Marchett Pinho Guijarro
Superintendência Operacional de Defesa Civil	8596-9003/ 2333-3037/3047/3049 (FAX)	Coronel BM Joelson de Oliveira
CEMADEN – RJ	(21) 22766423	Tenente-Coronel BM Alexander Anthony Barrera
CEMADEN NACIONAL	(12) 3205-0200 (12) 3205-0201 (12) 3205-0113	Diretora Regina Célia dos Santos Alvalá
Departamento Geral de Defesa Civil	(21) 2333-7787	Coronel BM Jocemar Pinheiro Leal
Regional de Defesa Civil REDEC 6 SUL II	(21) 99291-6564	Coronel BM Jankel Grubman Voto
Sub-regional de Defesa Civil – 4º GBM	(21) 2669-3775 / 2669-2789 / Fax: (21) 3399-4630	Tenente-Coronel Giselle Bomfim.
Secretaria Nacional de Defesa Civil	(61) 34145967	Secretário Wolnei Wolff Barreiros
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD	(61) 3414-5513/5514/5515	Diretor Armin Augusto Braun
Light	99741-1779	Sérgio ou Sandro
DETRAN	3460-4040 / 2665-5766 /	-

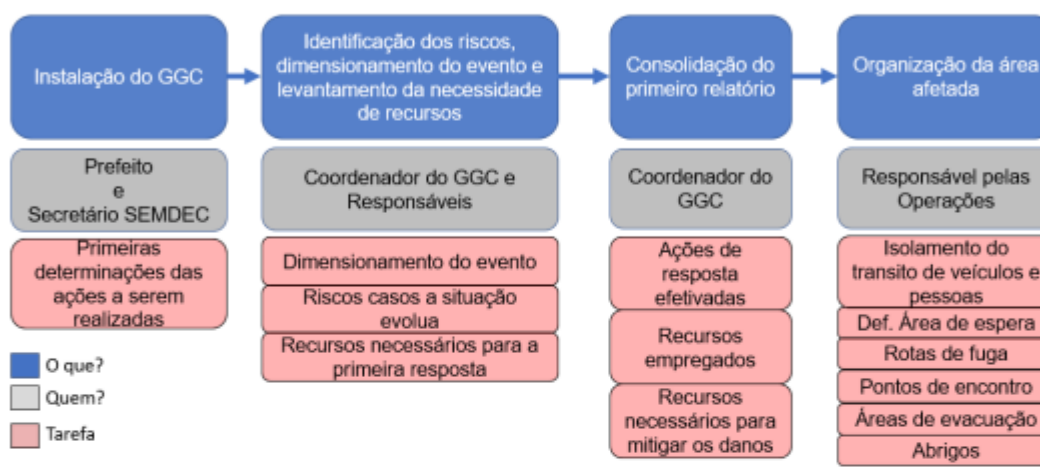
Endereço: Rua O, Nº:2597, Vila Camarim, Queimados, RJ.	TEL.: (21) 2665-7615 / 2663-2239	FOLHA: 50 de 54
---	-------------------------------------	--------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



APÊNDICE 3
(PRIMEIRAS AÇÕES PÓS DESASTRE)

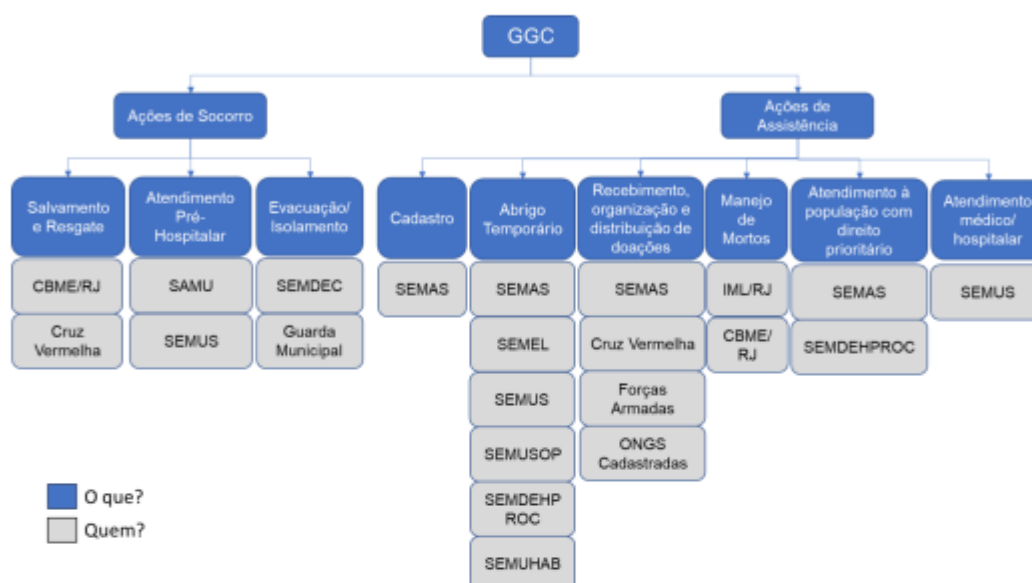




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



APÊNDICE 4
(AÇÕES GERAIS PÓS DESASTRE)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



APÊNDICE 5
(MATRIZ DE RESPONSABILIDADES)

FASE/AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	ÓRGÃOS DE APOIO
Ativação do Plano	Prefeito / Secretário da SEMDEC	Gabinete do Prefeito (GAP)
Monitoramento e Alerta	SEMDEC (Operações)	CEMADEN, INEA, CBM/RJ
Combate a Incêndios	Corpo de Bombeiros Militar (CBM/RJ)	SEMDEC, Brigadas Voluntárias
Evacuação e Isolamento	SEMDEC	Guarda Municipal, Polícia Militar
Instalação do GGC	SEMDEC (Coordenação)	Todas as Secretarias Municipais
Comunicação à População	SEMCOM	SEMDEC, SEMAS
Abrigos Temporários	SEMAS	SEMEL, SEMUS, SEMUHAB, SEMDEHPROC
Assistência Social	SEMAS	SEMDEC, ONGs (Cruz Vermelha)
Atendimento Médico	SEMUS	SAMU, Hospitais Municipais e Regionais
Logística e Recursos	SEMDEC	SEMEL, SEMOB
Segurança Pública	Polícia Militar	Guarda Municipal
Restabelecimento de Serviços	SEMDEC / SEMCONSESP	Light, Águas do Rio, Operadoras de Telefonia
Avaliação de Danos	SEMDEC	Todas as Secretarias
Recuperação da Infraestrutura	SEMOB	SEMDEC
Desmobilização do Plano	SEMDEC	GAP
Ativação do Plano	Prefeito / Secretário da SEMDEC	Gabinete do Prefeito (GAP)
Monitoramento e Alerta	SEMDEC (Operações)	CEMADEN, INEA, CBM/RJ
Combate a Incêndios	Corpo de Bombeiros Militar (CBM/RJ)	SEMDEC, Brigadas Voluntárias
Evacuação e Isolamento	SEMDEC	Guarda Municipal, Polícia Militar
Instalação do GGC	SEMDEC (Coordenação)	Todas as Secretarias Municipais
Comunicação à População	SEMCOM	SEMDEC, SEMAS
Abrigos Temporários	SEMAS	SEMEL, SEMUS, SEMUHAB, SEMDEHPROC
Assistência Social	SEMAS	SEMDEC, ONGs (Cruz Vermelha)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



FASE/AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	ÓRGÃOS DE APOIO
Atendimento Médico	SEMUS	SAMU, Hospitais Municipais e Regionais
Logística e Recursos	SEMDEC	SEMEL, SEMOB
Segurança Pública	Polícia Militar	Guarda Municipal
Restabelecimento de Serviços	SEMDEC / SEMCONSESP	Light, Águas do Rio, Operadoras de Telefonia
Avaliação de Danos	SEMDEC	Todas as Secretarias
Recuperação da Infraestrutura	SEMOB	SEMDEC
Desmobilização do Plano	SEMDEC	GAP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 59

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de extintores de incêndio com suportes e sinalização; bem como, a prestação de serviços para execução de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e recarga dos extintores, para atender as demandas das Unidades Escolares, CAEEQ e CEADQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6856/2025-E

RETIRADA DO EDITAL: <https://transparencia.queimados.rj.gov.br/?serv=121> ou no Paço Municipal, à Rua Mário Pati Jr, nº. 200, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação - Fanchem, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA da Licitação: 23/12/2025 às 09:00 horas.

Marcelly Meirelles Lins
Pregoeira